

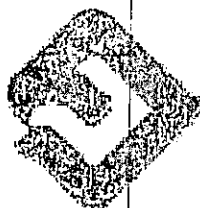


**FERREIRA JUNIOR**  
**ENGENHARIA**

FOLHA Nº 897  
27/12/2021

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**FERREIRA JUNIOR**  
**ENGENHARIA**

**CREDECENCIAL**

**Nº 12/2021 - PMSJP**

*[Multiple handwritten signatures and scribbles scattered across the page]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: ANDERSON DE OLIVEIRA SA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 0216291520024 SESP MA

CPF: 051.374.193-38 DATA NASCIMENTO: 14/10/1994

FILIAÇÃO: ANTONIO PEREIRA DE SA JUNIOR  
 JUDITE ALVES DE OLIVEIRA SA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: ABJ

Nº REGISTRO: 06493690105 VALIDADE: 31/08/2022 1ª HABILITACAO: 28/10/2015

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Anderson de Oliveira Sa

LOCAL: SAO LUIS MA DATA EMISSAO: 13/01/2021

Assinatura do Emissor: Luíza Abdalla Brito  
 Laboratório de Metrologia - São Luís / MA

08248546704  
 MA040825329

MARANHÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2184028496  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2184028496

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**CARTA CREDENCIAL**

A empresa FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.654.059/0001-78, com sede na Av Colares Moreira nº 03 Edifício Business Center Sala 926 Jardim Renascença – São Luis-Ma CEP: 65.075-441, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Sebastião Pereira Ferreira Junior – Socio Gerente RG , CPF 409.219.303-30, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil , pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ RG 0216291520024 SESPMA, CPF 051.374.193-38, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, Av. do Sertão 1330 Pastos Bons -Ma, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de São João dos Patos, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 12/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

São João do Patos(MA), 19 de Novembro de 2021

**SEBASTIAO  
PEREIRA FERREIRA  
JUNIOR:40921930  
330**

Assinado de forma digital  
por SEBASTIAO PEREIRA  
FERREIRA  
JUNIOR:40921930330  
Dados: 2021.11.17  
17:13:21 -03'00'



FOLHA Nº 89  
BRCA

*B d*

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **051.374.193-38**

Nome: **ANDERSON DE OLIVEIRA SA**

Data de Nascimento: **14/10/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/12/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:11:28** do dia **17/11/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **47C4.65BE.C7ED.EB46**



*A*

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

*[Handwritten signatures and scribbles]*

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA		Protocolo: MAC2000731590	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200635058	CNPJ: 09654059000178	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 28/07/2020
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
21200635058	08/01/2008	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 31/07/2020, às 22:53:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QG5NASUP.



MAC2000731590

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

Handwritten signatures and stamps scattered across the bottom half of the page.

**CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA**

1. **SILAS MORAES OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Bequimão-Ma, solteiro, nascido em 28 de dezembro de 1976, empresário, CPF 880.847.603-00, identidade nº 63924696-6 SSP-MA., domicílio e residência na Rua São Domingos Quadra 34 Casa 31, Bairro Mangue Seco, São Luís-Ma CEP: 65.000-00 e

2. **SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Buriti Bravo-Ma, solteiro, nascido em 13 de dezembro de 1969, Engenheiro Civil, CPF 409.219.303-30, identidade nº 6746/D CREA-MA, domicílio e residência na Rua 27 Quadra 27 Casa 48, Jardim Aracagy III, São José de Ribamar-Ma CEP 65.110-000 (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA** e terá sede e domicílio na Av. São Sebastião 98 Cruzeiro do Anil, São Luís do Maranhão e CEP 65.060-700 (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil Reais) dividido em 95.000 quotas de valor nominal R\$ 1,0 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

<b>SILAS MORAES OLIVEIRA</b>	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
<b>SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR</b> (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)	nº de quotas. 45.000	R\$ 45.000,00

3ª O objeto será construção civil.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 03 de janeiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios com os poderes e atribuições de autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

# Ata

8ª Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada, em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro de São Luís - Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

São Luís (Ma), 03 de janeiro de 2008

SILAS MORAES OLIVEIRA

SEBASTIÃO FERREIRA FERREIRA JUNIOR

*Silas Moraes Oliveira*  
CPF 880.847.603-00

*Sebastião Ferreira Ferreira Junior*  
CPF 289.219.303-30

Em 03 de janeiro de 2008, às 10h30min, no escritório de notas e registro de São Luís - MA, compareceram para a lavratura desta Ata os signatários abaixo mencionados, devidamente identificados e habilitados, que se comprometem a cumprir o presente instrumento.

ANTONIO EDISIO COELHO NETO  
ESCREVENTE JURÊDICO

SÃO LUÍS, 03/01/2008

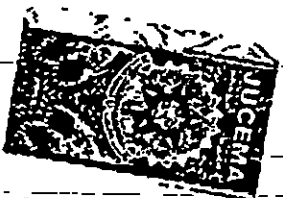
REGRAS  
Nº 1 - FIRMAS - SR. SEBASTIÃO FERREIRA JUNIOR  
Nº 2 - SR. SILAS MORAES OLIVEIRA  
Nº 3 - SR. SEBASTIÃO FERREIRA JUNIOR

3º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO  
SÃO LUÍS - MA - CENTRO  
(085) 221-2419 - 232-1810



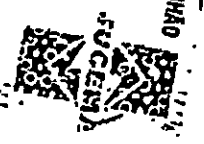
803000

FOLHA Nº 859  
2ª FOLHA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO O REGISTRO ESPECIALIZADO  
SOB O NÚMERO: 2170/2009  
Protocolo: 001000315-8  
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA

~~ADVERTÊNCIA: APROVAÇÃO DO REGISTRO ESPECIALIZADO DEVE SER REALIZADA ANTES DO REGISTRO DA EMPRESA.~~



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
"FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA"  
CNPJ: 09.654.059/0001-78**

**SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR** brasileiro, natural de Buriti Bravo - MA, nascido em 13/12/1969, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 0488175620130 SSP/MA e CPF nº 409.219.303-30, residente e domiciliado na Rua Mearim, Edifício Maison Renoir, AP 901, Bairro: Ponta do Farol, São Luís/MA, CEP 65075-835;

**SILAS MORAES OLIVEIRA**, brasileiro, natural da cidade de Bequimão - MA, empresário, solteiro, nascido em 28/12/1976, portador da Cédula de Identidade nº 639246966 SSP/MA e CPF Nº 880.847.603-00, residente e domiciliado na Rua Dois, nº 31, Quadra 34, Bairro: Mangue Seco, CEP 65092-502, São Luís/MA; únicos sócios da empresa denominada **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Rua Duque de Caxias nº 161, sala 2 - Bairro: Centro - Buriti Bravo/MA, CEP 65.685-000, conforme contrato social arquivado na JUCEMA, sob NIRE nº 2120063505-8, por despacho do dia 03/01/2008, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.654.059/0001-78, resolvem em pleno e comum acordo **alterar e consolidar** seu contrato social e sejam tomadas as medidas abaixo conforme cláusulas e condições seguintes:

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço passa a ser na Avenida Coronel Colares Moreira, Edifício Business Center, nº 3, Sala 926, Bairro: Jardim Renascença, CEP: 65075-441.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As atividades da empresa passam a ser:

- ☛ 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- ☛ 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- ☛ 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- ☛ 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
- ☛ 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- ☛ 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- ☛ 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- ☛ 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- ☛ 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- ☛ 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- ☛ 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Admite-se o sócio **RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 062.938.193-30, nacionalidade brasileira, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 03/02/1994, empresário, RG nº 0200434320020 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Mearim, Edifício Maison Renoir, AP 901, Bairro: Ponta do Farol, São Luís/MA, CEP 65075-835;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Sócio **SILAS MORAES OLIVEIRA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de capital no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) para o sócio **RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA**. O sócio **SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR** cede e transfere suas quotas de capital no montante de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil Reais) dividido em 880.000 (Oitocentos e oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) para o sócio admitido **RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA** pago e satisfeito. Dando a mesma plena, geral e irrevogável quitação, para não reclamar em juízo ou fora dele, passando os sócios ter a seguinte composição e distribuição:

NOME	QUOTAS	VALOR UNIT.	%	TOTAL
SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR	1.000.000	R\$ 1,00	50%	R\$ 1.000.000,00
RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA	1.000.000	R\$ 1,00	50%	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	2.000.000	-	100%	R\$ 2.000.000,00

**CLÁUSULA QUARTA -** Mediante a alteração contida nas cláusulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** A sociedade gira sob a denominação social de FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Coronel Colares Moreira, Edifício Business Center, nº 3, Sala 926, Bairro: Jardim Renascença, CEP: 65075-441, São Luís, Maranhão, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

*(Handwritten signatures and scribbles)*

**DO OBJETIVO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem como objetivo social:

- ☛ 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- ☛ 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- ☛ 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- ☛ 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- ☛ 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- ☛ 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- ☛ 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- ☛ 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- ☛ 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- ☛ 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- ☛ 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

**DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA QUARTA** - Sociedade Empresária ocorreu em 08/01/2008, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas no Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **Sebastião Pereira Ferreira Junior**, que fica investido dos poderes necessários a pratica dos atos e operações relativos ao objeto social, onde o sócio administrador poderá assinar isoladamente, ficando vedado ao sócio administrador, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade na prática de atos a estes inerentes, como avais fianças, endossos ou outros favores terceiros, onde será a mesma responsabilidade nos termos da Lei Civil.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O sócio administrador poderá eleger procurador isoladamente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Todos os sócios receberão a remuneração mensal, a título de "pró-labore", de acordo definição entre eles.

#### DA CESSÃO DE QUOTAS

**CLÁUSULA OITAVA** - As quotas do Capital Social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expreso consentimento dos Sócios, cabendo em igualdade, de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas comunicara aos outros, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, indicando e as demais condições pretendidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o Sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas quotas a terceiros, valendo o instrumento da cessão, devidamente arquivado no Registro de Comercio, como prova plena da alteração contratual.

#### DOS CASOS DE RETIRADAS E FALECIMENTO DE SÓCIOS

**CLÁUSULA NONA** - A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á apuração dos haveres do Sócio que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feita ao Sócio retirante, aos herdeiros do Sócio retirante, aos herdeiros do Sócio falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

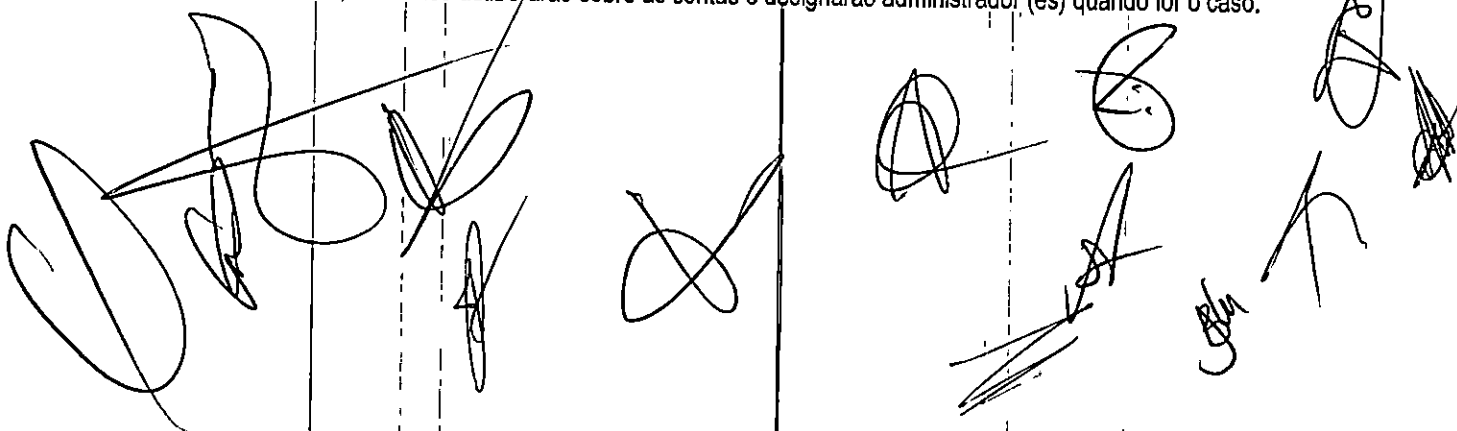
(A) - Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;

(B) - O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, a partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o termino do exercício serão repartidos entre os Sócios, todavia, optarem pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercicios futuros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Exercício Social Fiscal encerra-se a cada 31 de Dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Sociedade, com observância das formalidade legais. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

**DO IMPEDIMENTO LEGAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O sócio administrador Sebastião Pereira Ferreira Junior declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a prioridade.

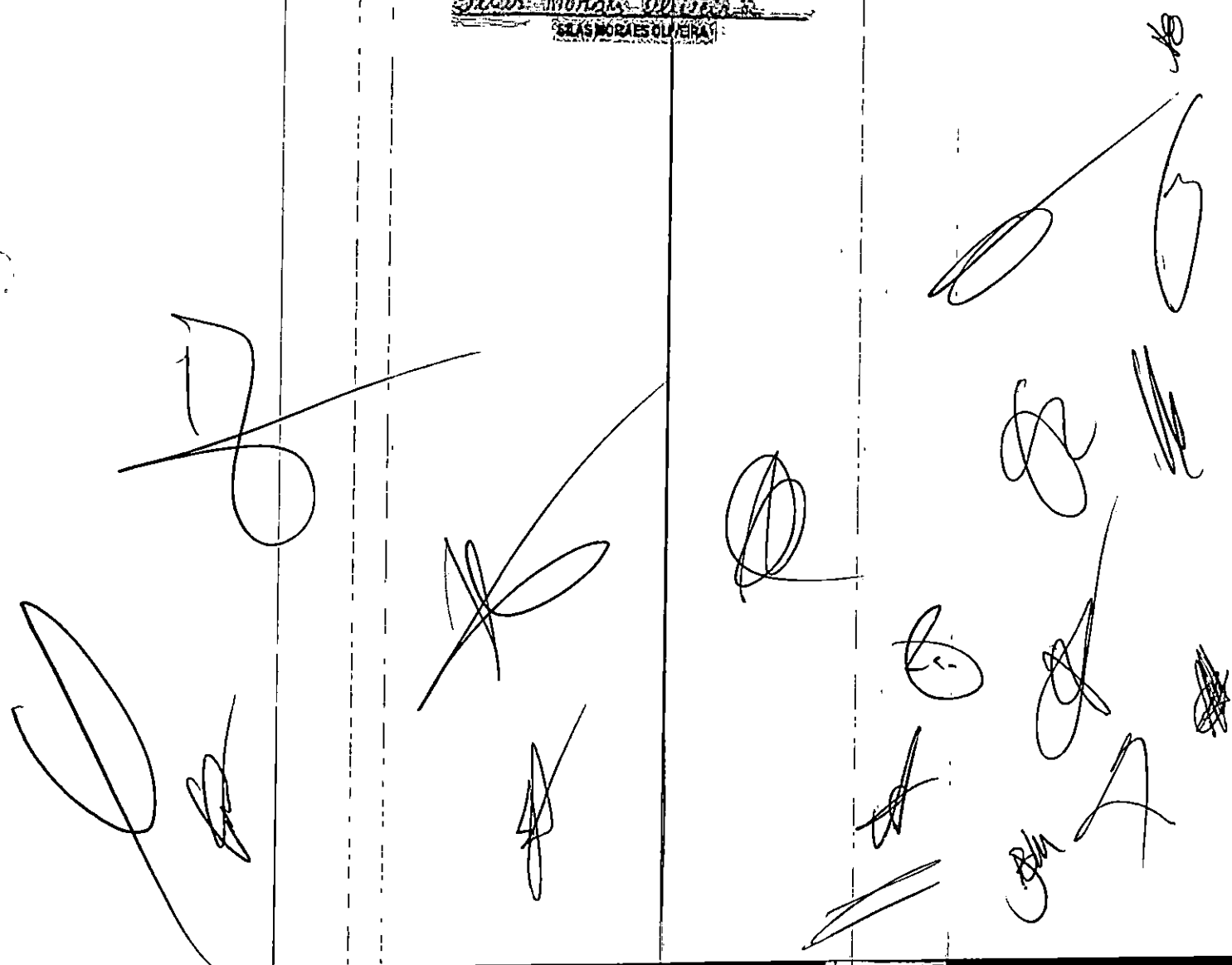
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões do presente contrato.

São Luís (MA) 18 de Janeiro de 2021.

  
SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR

  
RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA

  
SILAS MORAES OLIVEIRA





OK  
B

### TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 012770, inscrito no CPF nº 03591312398, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)			
CPF	Nº do Registro	Nome	
03591312398	012770	LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO	

*[Handwritten signatures and scribbles covering the lower half of the page]*

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 08:48 SOB Nº 20210066733.  
PROTOCOLO: 210066733 DE 25/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100522082. CNPJ DA SEDE: 09654059000178.  
NIRE: 21200635058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2021.  
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Ref: Tomada de Preços nº 12/2021**

A empresa FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.654.059/0001-78, com sede na Av Colares Moreira nº 03 Edifício Business Center, Sala 926 Jardim Renascença – São Luis-Ma CEP: 65.075-441, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Sebastião Pereira Ferreira Junior – Socio Gerente RG, CPF 409.219.303-30, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São João dos Patos.

São João do Patos(MA), 19 de Novembro de 2021

*Sebastião Pereira Ferreira Júnior*  
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA  
Sebastião Pereira Ferreira Júnior  
CPF: 409.219.303-30  
CONFEA 110646589  
Diretor Técnico

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA		Protocolo: MAC2101527912	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200635058	CNPJ 09.654.059/0001-78	Data de Ato Constitutivo 08/01/2008	Início de Atividade 03/01/2008
Endereço Completo Avenida CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 3, EDIF BUSINESS CENTER SALA 926, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-441			
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.			
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)	Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA	CPF/CNPJ 062.938.193-30	R\$ 1.000.000,00	Sócio
Nome SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR	CPF/CNPJ 409.219.303-30	R\$ 1.000.000,00	Sócio
Dados do Administrador		Término do mandato	Término do mandato
Nome SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR	CPF 409.219.303-30	Indeterminado	Indeterminado
Nome SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR	CPF 409.219.303-30	Indeterminado	Indeterminado
Último Arquivamento Data 24/09/2021	Número 20211207934	Ato/Eventos 310/310 OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/10/2021, às 12:23:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 5JLMN1G.



MAC2101527912

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral



FOLHA: 863  
 BR CA



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



OK

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA Portadora do CNPJ 09.654.059/0001-78 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101527941
NIRE (Sede) 21200635058	CNPJ 09.654.059/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/01/2008	Início de Atividade 03/01/2008
Endereço Completo AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, Nº3, EDIF BUSINESS CENTER SALA 926, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP65075441			
CERTIFICAMOS AINDA QUE A MENCIONADA EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquívamentos Posteriores Data	Descrição
310	20211207934	24/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
904	20210718420	18/08/2021	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
310	20211061301	13/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210989050	28/07/2021	BALANCO
904	20210718021	22/07/2021	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
223	20210458216	30/03/2021	BALANCO
002	20210066733	27/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200579401	28/07/2020	BALANCO
307	20191214400	19/11/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20190760753	06/06/2019	BALANCO
002	20150346310	08/05/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140463496	10/07/2014	BALANCO
002	20130772704	05/11/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130288454	10/04/2013	BALANCO
223	20130267570	04/04/2013	BALANCO
002	20121920135	19/11/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120309556	11/05/2012	BALANCO
223	20110400194	22/06/2011	BALANCO
223	20100102441	25/02/2010	BALANCO
002	20090633539	25/11/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090576829	23/10/2009	BALANCO
223	20080403972	02/10/2008	BALANCO
315	20080008966	08/01/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200635058	08/01/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/10/2021, às 12:24:47 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5CGGTHEL.



MAC2101527941



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



# CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA  
Portadora do CNPJ 09.654.059/0001-78  
É registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101527941

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

OK